



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018 - UASG 153034**

Processo: 23084018196201849. Objeto: Registro de preços para contratação do fornecimento parcelado de moínhos diversos que irão atender as necessidades acadêmicas dos Cursos de Agronomia, Engenharia Ambiental e de Biologia (Bacharelado e Licenciatura) do campus de Capanema da Universidade Federal Rural da Amazônia, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 11/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, Montese - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153034-5-00029-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

IRAILCE DOS PRAZERES GOMES
Docíocira

(SIASGnet - 10/10/2018) 153034-15241-2018NE800003

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
E SERVIÇOS AUXILIARES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153166

Número do Contrato: 14/2018. Processo: 23083002390201651. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO CNPJ Contratado: 07652317000151. Contratado: FANSEL CONSTRUTORA LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 120 dias, a contar de 18/09/2018, com término em 16/01/2019, conforme cláusula oitava - Da vigência do Contrato. Alteração de valor, passando de R\$ 161.052,56 para R\$ 224.370,75, devido ao acréscimo de R\$ 63.317,89, em conformidade com a Cláusula sexta - Do reajuste e alterações do Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/09/2018 a 16/01/2019. Valor Total: R\$63.317,89. Fonte: 8188000000 - 2018NE800383. Data de Assinatura: 17/09/2018.

(SICON - 10/10/2018) 153166-15240-2018NE8000077

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2018 - UASG 153166

Número do Contrato: 15/2018. Processo: 23083007600201516. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO CNPJ Contratado: 24263422000118. Contratado: CHANGE ENGENHARIA E ACESSORIA -TECNICO-COMERCIAL LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 62 dias, a contar de 11/12/2018, com término em 11/02/2019, conforme cláusula sétima - da vigência do contrato. Alteração do valor do Contrato, passando de R\$ 1.025.094,47, para R\$ 1.279.200,46, devido ao acréscimo de R\$ 254.105,99, referente a aproximadamente 24,788% (percentuais) do valor do contrato, em conformidade com a cláusula quinta - do reajuste e alterações. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/12/2018 a 11/02/2019. Valor Total: R\$254.105,99. Fonte: 8110000000 - 2018NE800837. Data de Assinatura: 25/09/2018.

(SICON - 10/10/2018) 153166-15240-2018NE8000077

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018 - UASG 153166**

Processo: 23083032227201701. Objeto: Aquisição de material químico. Total de Itens Licitados: 143. Edital: 11/10/2018 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitário, - SEROPEDICA/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-5-00068-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/11/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DANIELA DE OLIVEIRA CRUZ
Pela Equipe de Apoio

(SIASGnet - 10/10/2018) 153166-15240-2017NE800042

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018 - UASG 153166**

Processo: 23083032377201715. Objeto: Aquisição de material de expediente. Total de Itens Licitados: 78. Edital: 11/10/2018 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitário, - SEROPEDICA/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-5-00074-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DANIELA DE OLIVEIRA CRUZ
Pela Equipe de Apoio

(SIASGnet - 10/10/2018) 153166-15240-2017NE800042

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018101100087

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018 - UASG 153033

Processo: 32091007544201814. PREGÃO RUP Nº 14/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO -SEMI-ÁRIDO - UFERSA. CNPJ Contratado: 04449984000143. Contratado : PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de refeições com exploração de espaço, localizado nas dependências da UFERSA, em Mossoró. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 10/10/2018 a 10/10/2019. Valor Total: R\$3.072.427,40. Fonte: 100000000 - 2018NE800726. Fonte: 8100000000 - 2018NE800784. Data de Assinatura: 10/10/2018.

(SICON - 10/10/2018) 153033-15252-2018NE800802

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato: 04/2018- DICONV. Contratante: Universidade Federal Rural do Semi-Árido, CNPJ 24.529.265/0001-40. Contratado: Fundação Guimarães Duque. CNPJ 08.350.241/0001-72. Objeto: "Apoio ao Projeto Eficiência do Parasitóide *Neochytricharis Fomosa* no Controle da Mosca Minadora em Meloeiro". Valor das despesas operacionais: R\$ 670,00. Valor do Ressarcimento à UFERSA: R\$ 1.324,00. Valor do total do projeto: R\$ 6.627,00. Data da assinatura: 05/10/2018. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Signatários: Contratante: José de Arimatéia de Matos, CPF: 188.805.534-87, Contratado: André Pedro Fernandes Neto, CPF 673.067.214-5.

**EDITAL Nº 30, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com fundamento no Decreto nº 6.944/2009 e no Decreto nº 7.485/2011, bem como tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 243/2011, realizará abertura de inscrições em concurso público para preenchimento dos cargos abaixo especificados.

1. DAS VAGAS: Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. Campus Árido - 01 - História da Educação. Práticas de Ensino. Estágio Supervisionado. Currículo - Graduação em Pedagogia, com Doutorado em Educação. Campus Caraibas - 01 - Telecomunicações/Eletrônica - Graduado em Engenharia Elétrica ou Telecomunicações ou Eletrônica, Campus Pau dos Ferros - 01 - Tecnologia das Edificações. Orçamento, Planejamento e Controle de Obras. Gestão da Produção na Construção Civil. Técnicas de Laboratório em Materiais/Construção Civil - Graduação em Engenharia Civil, com doutorado em Engenharia Civil ou Engenharias; Campus Mossoró - CCBS - 01 - Biologia Celular, Histologia e Biologia do desenvolvimento - Graduação em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Medicina Veterinária, Biotecnologia, Zootecnia e áreas afins. Doutorado com tese defendida na área objeto do concurso. 1.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas ao cargo de docente do Magistério Superior, observando o perfil do candidato estabelecido pela UFERSA - Campus Caraibas, Campus Áridos. Campus Pau dos Ferros e Campus Mossoró (CCBS) sob os auspícios da Lei nº 8.112/90, da Lei 12.772/2012 e suas atualizações e demais legislações vigentes no ato da nomeação, no Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicacão Exclusiva, DE, 1.2. O ingresso dar-se-á sempre no Nível I da Classe A, conforme Anexo I da Lei 12.772/2012. 1.3. Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais. 1.3.1. Os cursos de "Tecnologia" serão considerados como pertencentes à área "90193000 - Interdisciplinar: Engenharia/Tecnologia/Gestão", salvaguardado as ocorrências explícitas e integralmente nominadas de tais cursos em áreas enquadradas pelas tabelas da CAPES e do CNPq, observados os casos previstos pelos Conselhos profissionais. 1.4. Os perfis acima exigidos dizem respeito unicamente às exigências contidas neste Edital, podendo o candidato classificado ser designado para lecionar outras disciplinas de sua área de formação ou mesmo em município da abrangência do curso, conforme a necessidade da UFERSA. 1.5. A habilitação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes. 1.6. Para fins de investidura no cargo, somente serão aceitos Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos Acadêmicos.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO 2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, participação em comissões e em bancas examinadoras, além de outras previstas na legislação vigente.

3 - DA RESERVA RACIAL 3.1. Não haverá reserva de vaga racial, uma vez que o atendimento ao preceito legal que justificaria a reserva em apreço não se enquadra no número de vagas oferecido para cada cargo-função contido neste Edital. 3.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, num somatório, vir a atingir o preceito legal em tela, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração racial no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição. 3.2.1. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público e durante a vigência de validade do presente Edital, e não garantirá a existência futura de um número de vagas que justifique a contemplação de tal benefício. 3.2.2. Antes da publicação do resultado final deste Edital, o candidato autodeclarado deverá ser convocado para análise de fôtopeio por uma Comissão Especial designada para este fim pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal - PROGEPE, em conformidade com o que reza a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público - Ministério do Planejamento. 3.2.3. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 3.2.4. Perderá o direito ao benefício aqui caracterizado, o candidato que não optar por fazer a autodeclaração racial durante a vigência do período de inscrição.

4 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 4.1. Não haverá reserva de vaga para pessoas com deficiência, uma vez que o atendimento ao preceito legal que justificaria a reserva em apreço não se enquadra no número de vagas oferecido para cada cargo-função contido neste Edital. 4.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, num somatório, vir a atingir o preceito legal em questão, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração de deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição. 4.2.1. A autodeclaração referida deverá ser acompanhada por atestado médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), 4.2.1.1. O atestado médico, na forma acima descrita, deverá ser entregue durante o período de inscrição, das 07:30 horas às 11h30 e das 13h30 às 17:30 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por procurador, na CPPS, localizada no Prédio Central, Campus Oeste, Universidade de Federal Rural do Semi-Árido, Av. Francisco Mota, 572- Bairro Presidente Costa e Silva, CEP: 59.625-900 - Mossoró - RN. 4.2.2. A solicitação será submetida à Junta Médica Oficial ou à instância equivalente indicada pela PROGEPE. 4.2.3. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 4.2.4. Perderá o direito ao benefício aqui caracterizado, o candidato que não optar por formalizar a autodeclaração ou por não entregar a documentação exigida no prazo e no local já especificados.

5. DA SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento. 5.2. O candidato que solicitar atendimento especial deverá apresentar cópia simples do CPF e laudo ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. 5.2.1. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia dessa documentação. 5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá solicitar atendimento especial para tal fim, e entregar à CPPS/UFERSA, durante o período de inscrição, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança. 5.3.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que não será disponibilizado acompanhante para a guarda da criança. 5.3.2. Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal. 5.3.3. Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança. 5.3.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 5.4. O fornecimento do documento médico e da certidão de nascimento da criança é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. 5.5. A documentação citada deverá ser entregue durante a vigência do período de inscrição, das 07:30 horas às 11h30 e das 13h30 às 17:30 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por procurador, na CPPS, localizada no Prédio Central, Campus Oeste, Universidade de Federal Rural do Semi-Árido, Av. Francisco Mota, 572- Bairro Presidente Costa e Silva, CEP: 59.625-900 - Mossoró - RN. 5.6. Surá indeferida a solicitação que não for enviada no formulário de inscrição ou for encaminhada fora do prazo de inscrição ou não vier acompanhada da documentação específica exigida. 5.7. A inexistência da solicitação implicará, tacitamente, na perda do dever da Instituição de fornecer tais recursos para estes atendimentos, neste concurso, a quem não os solicitou.

6 - DA REMUNERAÇÃO 6.1. A remuneração inicial consistirá do salário básico, segundo o regime de trabalho, acessório da gratificação da titulação mais elevada e do auxílio alimentação, em consonância com o que prescreve a Lei 12.722/2012 e suas posteriores modificações e demais legislações vigentes, conforme o seguinte quadro: Classe Nível - Regime de Trabalho - Denominação - Titulação - Vencimento Básico - Retribuição por Titulação - Auxílio Alimentação; A-1 - 40 horas com Dedicacão Exclusiva - Adjunto - Doutorado - R\$ 4.463,93 - R\$ 5.136,99 - R\$458,00; A-1 - 40 horas com Dedicacão Exclusiva - Assistente - Mestrado - R\$ 4.463,93 - R\$ 5.204,27 - R\$458,00.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.